

P.I 20.008.573-6

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE FAXINAL.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE FAXINAL, com Sede na Avenida Brasil, nº. 694, Faxinal – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, portador do CPF/MF sob o nº. 453.674.859-87, com domicílio especial na Avenida Brasil, nº. 694, Faxinal – Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 051/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 07 de fevereiro de 2023 até 05 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 05 de outubro de 2023 até 02 de abril de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 05), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 20.008.573-6

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito de Faxinal

Documento: **051.2022_Faxinal_PRAZO_20.008.5736.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 07/02/2023 14:43, **Ylson Alvaro Cantagallo** em 08/02/2023 07:19.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 07/02/2023 14:05 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.008.573-6** por: **Leticia Salla Pereira** em: 07/02/2023 13:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a78b5f45f5f358573bd0ec039c339044.

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROCOLO Nº: 18.692.653-6

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV113/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Rebouças.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 113/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 230/230a - mov. 83), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	1.995.602,59
Valor do Estado	R\$	1.895.822,46
Valor do Município	R\$	99.780,13
Contrato Administrativo	R\$	1.994.893,01
Valor do Estado	R\$	1.895.148,27
Valor do Município	R\$	99.744,74
Supressão Estado	R\$	674,19
Supressão Município	R\$	35,39
Novo Valor do Convênio	R\$	1.994.893,01

DATA: 07 de fevereiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Presidente-DER/PRFernando Furiatti Sabóia
Secretário-SEIL

11952/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROCOLO Nº: 18.362.908-5

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV091/2022

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Wenceslau Braz.

DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 091/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 dos respectivos termos, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 204/204a - mov. 89), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	R\$	289.197,47
Valor do Estado	R\$	150.000,00
Valor do Município	R\$	139.197,47
Contrato Administrativo	R\$	287.750,87
Valor do Estado	R\$	149.249,74
Valor do Município	R\$	138.501,13
Supressão Estado	R\$	750,26
Supressão Município	R\$	696,34
Novo Valor do Convênio	R\$	287.750,87

DATA: 07 de fevereiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Presidente-DER/PRFernando Furiatti Sabóia
Secretário-SEIL

11665/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROCOLO Nº: 20.008.573-6 apenso ao PI 15.643.882-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 051/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Faxinal.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 051/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 dias a partir de 07 de fevereiro de 2023 até 05 de outubro de 2023.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 05 de outubro de 2023 até 02 de abril de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 05), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 07 de fevereiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Presidente-DER/PRFernando Furiatti Sabóia
Secretário-SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROCOLO Nº: 19.721.954-8 apenso ao PI 16.494.747-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 053/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Jardim Alegre

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de

execução e vigência do Convênio nº 053/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 03 de fevereiro de 2023 até 03 de junho de 2023.

DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 03 de junho de 2023 até 30 de novembro de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 25), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 03 de fevereiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Presidente-DER/PRFernando Furiatti Sabóia
Secretário-SEIL**Secretaria da Saúde****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do resultado das licitações abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1303/2022 - SESA

Protocolo n.º 18.922.355-2

Após indeferimento do recurso pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde.

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP, LOTE 01, R\$ 29.378,64;

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

11665/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do resultado das licitações abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1938/2022 SESA

Protocolo n.º 19.479.519-0

CM HOSPITALAR S.A., LOTE 01, R\$ 3.045.150,00;

JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA, LOTE 02, R\$ 7.892.430,00;

MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A, LOTE 03, R\$ 3.823.920,00;

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

EIRELI, LOTE 07, R\$ 13.776,00;

ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, LOTE 08, R\$

84.720,00;

Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e, LOTE

09, R\$ 29.028,00;

BAYER S.A, LOTES 10, 12, R\$ 3.856.080,00;

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LOTE 11,

R\$ 64.638,00;

DESERTOS, LOTES 04, 05;

FRACASSADOS, LOTE 06;

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

11584/2023

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 035/2022**

Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. César Augusto Neves Luiz
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand - Pr/Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto
Processo	18.016.614-9
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 035/2022, nos termos da sua Cláusula Terceira. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12(dozes), a partir de 24/03/2023 até 24/03/2024.
Data da Vigência	24/03/2024
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Provedor da Entidade.

11962/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESARESULTADO DE LICITAÇÕES - ADJUDICAÇÃO
O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA, COMUNICA A ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO, EM 15/12/2022.